PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2022
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 30/2022**
REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **Menor PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, CASA DOS AUTISTAS E CME, NO DECORRER DO ANO LETIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **16/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia **16/08/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9:00 horas do dia **16/08/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

SUMÁRIO

1. OBJETO....3
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO....4
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....6
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS....6
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....7
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA....12
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA....13
10. DA HABILITAÇÃO....14
11. DA AMOSTRA....16
12. DOS RECURSOS....17
13. DA DOTAÇÃO....17
14. DO PAGAMENTO....19
15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO....19
16. DAS OBRIGAÇÕES....20
17. DAS PENALIDADES....21
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS....22
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA....24
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA....26
ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS....39
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO....54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

DATA DE ABERTURA: 16/08/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 HORAS DO DIA **16/08/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia **16/08/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia **16/08/2022**.
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

O Município de Agrolândia, através do Prefeito, Sr. **JOSÉ CONTANTE**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em atendimento em legislação federal que indica preferência desta em detrimento de outras formas de licitar. O município melhorou sua rede de internet o que possibilita efetuar testes com pregão eletrônico em eventuais licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

No cadastramento da proposta não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma. Assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, CASA DOS AUTISTAS E CME, NO DECORRER DO ANO LETIVO,** conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo declarando-o, conforme anexo I – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2.8. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.9. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

2.10. A participação no presente certame implica o reconhecimento quanto à inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.11. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.13. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.14. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.15. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.16. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.17. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, ou através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.2. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

3.3. O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.10. As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados diretamente no Sistema Eletrônico, e deverá ser também enviado uma cópia por e-mail (licitacao@agrolandia.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC –Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

a) por empresas brasileiras;
b) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
c) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.27.1. A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.27.2. O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 01 (UMA) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da Proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao **VALOR MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Poderá ser considerada inexequível a proposta que kapresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 01 (Uma) hora sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 01 hora, a contar da **solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em PORCENTUAL, indicando taxa mínima de ADMINISTRAÇÃO.
9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 01(uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **ATOS CONSTITUTIVOS, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, em vigor, devidamente registrado na forma da lei *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de **DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO** de seus administradores *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
c) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO I,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou/realiza fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor, com firma reconhecida quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado, comprovando que atende e integra tão somente os estabelecimentos comerciais cadastrados no Município, não podendo ser usado em qualquer outro município.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

a) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e SISTEMA EPROC (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/).
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único – corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**
a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

b) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

e) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

10.2.5. CONSULTAS:

10.2.5.1: O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:
a) A existência de registros impeditivos de contratação, incluídos na Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
b) Além da habitual pesquisa que deve ser realizada no módulo SICAF do sistema SIASG - consulta por CNPJ – pelo link https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

10.2.5.2. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

10.2.5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA AMOSTRA

11.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, sob pena de desclassificação.

11.2. Serão necessários envio de **AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS**.

11.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA 25 DE JULHO, Nº 850 – CENTRO – AGROLÂNDIA**, no horário das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos), nos dias úteis, no prazo previsto no item 11.1.

11.4. As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.

11.5. Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

11.6. Todo o produto ofertado deverá estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **PRAZO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

13.1. As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2081	Manutenção da Casa do Autista
33390301400000000000	Material educativo e esportivo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

1010000	Receitas de Impostos - Educação

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e/ou prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

14.2. As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

14.3. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

14.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

14.5 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

15.1. Entregar as mercadorias conforme necessidade da Secretaria Municipal, em horário comercial, sempre precedida de Ordem de Compra, atendendo às especificações do Anexo II, **prazo não superior a 10 (DEZ) DIAS, no local indicado,** sem nenhum custo adicional ao município;

15.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de Compra, de forma parcelada, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho.

15.3. Cumprir com as demais exigências do Edital.

15.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia em até 48 h.

15.5. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

15.6. Por ocasião do recebimento dos objetos, a Prefeitura Municipal, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do ITEM, até o local de entrega;
f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;
h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

16.2. DO CONTRATANTE:

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

17. DAS PENALIDADES

17.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

17.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

17.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

17.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

17.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

17.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

17.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura de Agrolândia/SC: www.agrolandia.sc.gov.br e no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 12 deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

que, tendo–o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados, por escrito, ao Setor de Licitações, no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – **DECLARAÇÃO CONJUNTA**
ANEXO II – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
ANEXO III – **MODELO DE PROPOSTA;**
ANEXO IV – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Agrolândia/SC, 03 de Agosto de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.
- Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
 () MICROEMPRESA/ME –Receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP –Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI** -Receita bruta anual de até R$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enqua-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

drar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, CASA DOS AUTISTAS E CME, NO DECORRER DO ANO LETIVO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de material esportivo e educativo, para uso dos alunos para incentivá-los e também como apoio pedagógico.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R$
01	40	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO-Bola de futebol de salão (futsal) Max 1000, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100¬. Possui camada NeoGel, deixando-a mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Circunferência: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado	R$398,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

			Matéria-prima NeoGel Referência: Qualidade igual ou superior a Penalty Max 1000	
02	40	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) MAX 100 S/C, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 G CÂMARA AIRBILIT MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 TERMOTEC	R$223,30
03	40	UNIDADE	BOLA DE FUT. SALAO MAX 200 S C-Bola de futebol de salão (futsal) Max 200, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado Referência: qualidade igual ou superior a Penalty Max 200 Termotec	R$233,28
04	50	UNIDADE	BOLA HANDEBOL Suécia H2L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado Referência: qualidae igual ou superior a Penalty suécia H2L Ultra Grip	R$273,30
05	50	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOLSUÉCIA H1L TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM PESO: 230 - 270 G CÂMARA AIRBILITY	R$263,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

			MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H1L ULTRA GRIP	
06	8	UNIDADE	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTES (KIT): CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE EM AÇO COM, TAMANHO OFICIAL MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, 17CM DE ALTURA, COM PRENDEDOR TIPO GRAMPO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA NÃO RISCAR A MESA. ACOMPANHA REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 177 X 15 CM E APROVADA PELO INMETRO. BOLA DE TÊNIS DE MESA / PINGPONG, MODELO ELITE (3 ESTRELAS). OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.	R$182,03
07	330	UNIDADE	BOLA DE TÊNIS DE MESA / Ping Pong, modelo Elite (3 estrelas). Oficial, produzida com material de alta qualidade (celulóide). Bolas para treinamento e competição. Diâmetro 40mm. .	R$7,14
08	55	UNIDADE	Raquete de tênis de mesa modelo clássico: confeccionada em madeira prensada com 5mm de espessura com borracha do dois lados. Cabo longo em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	R$162,90
09	15	UNIDADE	Redes para traves de Futsal: Medidas oficiais, fio de polipropileno (seda), 4mm trançado. Malha 12x12cm.	R$509,63
10	10	UNIDADE	Rede para transporte de bolas, saco de rede fio 4mm, com cordão de ajuste, com capacidade para 20 bolas.	R$53,96
11	100	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LÚDICOS DIVERSOS. TEM UMA BOA APLICAÇÃO PARA INICIAÇÃO AO FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE. COM VÁLVULA, MIOLO	R$53,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

			LUBRIFICÁVEL E SUBSTITUÍVEL. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA (SEM CHEIRO). DISPONIVEL NAS CORES AMARELA/VERMELHA/VERDE/AZUL	
12	2	UNIDADE	Slackline Pró 15mX50mm. Modelo moderno, de fácil instalação, que serve para que o usuário caminhe em uma fita esticada, de alta tenacidade. Catraca acoplada em uma fita com fivela de duralumínio que permite que o usuário prenda-a a um dos pontos fixos com maior facilidade e que a fita esteja na posição perfeita após esticada. Bordas da fita bem macias para não raspar na pele dos usuário. O Kit Slackline contém: uma fita para ancorar em um ponto, uma catraca costurada em outra fita com fivelas de duralumínio de ajuste rápido para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte.	R$300,30
13	2	UNIDADE	Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm.	R$4.575,30
14	4	UNIDADE	Kit para mini-badminton (rede, postes metálicos e bolsa de transporte). O kit vem com rede (3mx1,55m), postes metálicos e bolsa de transporte. Facilmente dobrável e pode ser embalado para otimizar o transporte. Todas as partes da estrutura são interligadas.	R$75,25
15	16	UNIDADE	Raquete de Badmington colorida. Produzida em estrutura de alumínio e pegador em plastico com revestimento em couro sintético. Ideal para a introdução e iniciação no esporte.	R$114,96
16	40	UNIDADE	Peteca de badminton com penas de galinha. Altamente durável.	R$12,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

17	10	UNIDADE	APITO DE AÇO INOXIDÁVEL. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES, GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. APITO PROFISSIONAL EM AÇO INOX. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR AMARELA E CAIXA DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM. SEM BOCAL DE SILICONE. BOCAL ANATÔMICO PARA NÃO CAIR DA BOCA. DIMENSÕES: 4,5 X 1,7 CM.	R$27,27
18	30	UNIDADE	BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIAL - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO ENTRE 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC.	R$369,96
19	60	UNIDADE	COLCHONETES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 0,65M X 1,88M X 0,07M., COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.	R$513,30
20	12	UNIDADE	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO PRÓ 7.4	R$518,63
21	150	UNIDADE	BAMBOLÊ ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	R$90,00
22	14	UNIDADE	BOMBA PARA ENCHER BOLA, POLIPROPILENO, DUPLA ACAO, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, UNIDADE 1.0	R$50,96
23	7	UNIDADE	REDE DE VÓLEI - REDE DE TAMANHO OFICIAL (9,50M X 1,00M). EM 4 LONA	R$299,33
24	20	UNIDADE	BARALHO - Tipo da carta: cartão couché 300 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária. Produto de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio.	R$23,70
25	20	JOGO	JOGOS DE MESA UNO- 114 CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM. IDADE 7 + - 2 A 10 JOGADORES	R$27,70
26	30	JOGO	BARALHO ESPANHOL PARA JOGO DE TRUCO. TAMANHO: 8,7 CM X 5,7 CM	R$15,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

27	30	UNIDADE	COLCHONETES 90 X 40 X 3 CM QUALIDADE IGUAL OU SPERIOR A DMG COLCHONETES ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GREMIOS, MUITO CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE	R$51,20
28	3	KIT	RAQUETE P/ TÊNIS DE MESA. KIT TENIS DE MESA 2 RAQUETES 3 BOLAS E REDE BEL SPORTS KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS BEL SPORTS KIT COMPLETO PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA JOGAR PING PONG - TÊNIS DE MESA. IDEAL PARA VIAGENS POR SER COMPACTA. ACOMPANHA 2 RAQUETES, REDE COMPLETA COM 2 SUPORTES E 3 BOLINHAS. REDE COM APROXIMADAMENTE 1,50 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA. BOLINHAS COM CERCA DE 3,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	R$141,71
29	40	UNIDADE	BOLA DE VOLEIBOL , QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OFICIAL VP2000. DESCRIÇÃO: MICRO POWER: MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CÉLULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. AMORTECIMENTO INTERNO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS. CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. TRIAXIAL: FORRO COMPOSTO POR CAMADAS COM TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADAS E FIXADAS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE	R$128,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

			BORRACHA NATURAL. REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLI CLORETO DE VINILA (PVC) CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67CM PESO APROXIMADO: 290 - 310G COSTURADA A MÃO MIOLO: REMOVÍVEL	
30	30	UNIDADE	BOLAS DE BASQUETEBOL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75/78 CM CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 600/650 G COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA COSTURA: NÃO POSSUI ORIGEM: IMPORTADO MIOLO: REMOVÍVEL	R$102,43
31	5	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL. BALANÇA DIGITAL -EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE E INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, A BALANÇA DIGITAL POSSUI SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG E VISOR EM LCD. ZERA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO. POSSUI DESIGN EXCLUSIVO E MODERNO, PODENDO SER FACILMENTE COLOCADA EM QUALQUER AMBIENTE .	R$69,95
32	5	KIT	KIT DE 03 BARREIRA BARREIRA ATLETISMO FABRICADA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 A 1,067 M COM PINOS RETRATEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1,18 A 1,2 M. RECOMENDADA PARA TREINAMENTO. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF	R$260,50
33	5	KIT	KIT C/ 08 BASTÃO DE REVEZAMENTO BASTÕES DE REVEZAMENTO ATLETISMO OFICIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADO PELA IAAF.	R$89,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

34	5	UNIDADE	BLOCOS DE PARTIDAS BLOCO DE PARTIDA EM AÇO. INDICADO INICIANTES, TREINAMENTO. A BASE CENTRAL É FEITA COM DOIS TUBOS QUADRADOS DE AÇO, COM OPÇÕES DE AJUSTE DE DISTÂNCIA. APOIOS DE AÇO REVESTIDOS DE PVC, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MODELO: VSB-04. POSSUI TRAVAS PARA PISTAS DE CARVÃO E SINTÉTICAS.	R$662,12
35	5	UNIDADE	CRONÔMETRO CRONÔMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS. CONTÉM FAIXA DE MEDIÇÃO 23 H 59 MIN E 59,99 SEG, FORMATO DE HORA 12 OU 24, AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO, INDICADO PARA ESPORTES COLETIVOS, TREINOS DE ATLETISMO, PREPARAÇÃO FÍSICA E ETC	R$103,30
36	40	KIT	CONES C/ BASTÃO 10 (GRANDE E PEQUENO) OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC, COMPOSTO POR 2 CONES E 3 BARRAS, ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,0 M E LARGURA DE ATÉ 1,2 M. CONE MEDINDO 38,1 CM DE ALTURA POR 26 CM DE BASE. 2 BARRAS MEDINDO 1 M E 1 BARRA MEDINDO 1,2 M. IDEAL PARA TREINAMENTOS DE AGILIDADE, PLIOMETRIA E TREINAMENTOS FÍSICOS. CONES DISPONÍVEIS NAS CORES VERMELHA E AZUL	R$143,90
37	5	UNIDADE	BOLSA PARA O TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO DE NYLON, COM FECHO. DIMENSÕES: ALTURA DE 34 A 40 CM, LARGURA 60 A 65 CM E PROFUNDIDADE 30 A 35 CM.	R$218,96
38	4	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA. RESERVATÁRIO TÉRMICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO ACOPLADO, BOLSO ANTI IMPACTO COM SENSOR DO TERMÔMETRO PARA ACONDICIONAMENTO SENSÍVEIS, FIXADOR ANTI IMPACTO PARA BARRAS DE GELO, ESTABILIZADOR DE TEMPERATURA E BOLSOS EXTERNOS PARA CONDICIONAMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	R$416,00
39	5	UNIDADE	BOTIJÃO TÉRMICO (GARRAFA TÉRMICA) ALÇA	R$138,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

			SUPERIOR PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, PÉS RETRATEIS, BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA A COLOCAÇÃO DE GELO, COM CAPACIDADE TÉRMICA E ESTRUTURA RESISTENTE. MEDIDAS AXLXC: 29X29X26 CM CAPACIDADE 6 LITROS.	
40	25	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 XXI, UNISSEX COMPOSIÇÃO PU PESO 350-390G SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66CM	R$140,80
41	60	UNIDADE	CONE DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, MATERIAL LEVE RESISTENTE E FLEXIVEL COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO TAMANHO 22 A 25 CM DE ALTURA E 14X14 A 18X18 CM DE BASE	R$13,55
42	40	UNIDADE	PRATO DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MATERIAL PLÁSTICO LEVE RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TAMANHO 20 A 25 CM DE LARGURA E 5 A 7 CM DE ALTURA.	R$6,97
43	30	UNIDADE	MIOLO DE SILICONE PARA BOLA CAPSULA SIS	R$10,46
44	6	UNIDADE	SACO DE BOLA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO COM FIOS DE NYLON E CAPACIDADE DE 6 A 8 BOLAS.	R$95,41
45	15	UNIDADE	BOLA DE VÓLEI PRÓ 8.0 OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM 18 GOMOS CONFECCIONADA LAMINADO MICROFIBRA, CAMADA INTERNA NEOTEC TECNOLOGIA TERMOTEC MIOLO CAPSULA SIS. PESO 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	R$406,30

4.2. Valor Máximo Total**: R$ 202.821,35** (Duzentos e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

5.1. A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.

5.2. Para aquisição de Mercadorias, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. Entregar as mercadorias conforme necessidade da Secretaria Municipal, em horário comercial, sempre precedida de Ordem de Compra, atendendo às especificações do Anexo II, **no prazo de até 10 (DEZ) dias, no local indicado,** sem nenhum custo adicional ao município;

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de Compra, de forma parcelada, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho.

5.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Administração, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (Cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.6. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

5.8. A Administração reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e não estiver em acordo com a amostra apresentada.

5.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.10. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do ITEM, até o local de entrega;
f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;
h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

9. DAS PENALIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

9.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

9.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

9.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

9.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

9.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

9.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**WHATS:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO- Bola de futebol de salão (futsal) Max 1000, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100¬. Possui camada NeoGel, deixando-a mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Circunferência: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e		40	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	Lubrificado Matéria-prima NeoGel Referência: Qualidade igual ou superior a Penalty Max 1000					
2.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) MAX 100 S/C, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 G CÂMARA AIRBILIT MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 TERMOTEC		40	UNIDADE		
3.	BOLA DE FUT. SALAO MAX 200 S C-Bola de futebol de salão (futsal) Max 200, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado Referência: qualidade igual ou superior a Penalty Max 200 Termotec		40	UNIDADE		
4.	BOLA HANDEBOL Suécia H2L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 54 - 56 cm		50	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	Peso: 325 - 400 g Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado Referência: qualidae igual ou superior a Penalty suécia H2L Ultra Grip					
5.	BOLA DE HANDEBOLSUÉCIA H1L TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM PESO: 230 - 270 G CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H1L ULTRA GRIP		50	UNIDADE		
6.	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTES (KIT): CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE EM AÇO COM, TAMANHO OFICIAL MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, 17CM DE ALTURA, COM PRENDEDOR TIPO GRAMPO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA NÃO RISCAR A MESA. ACOMPANHA REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 177 X 15 CM E APROVADA PELO		8	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	INMETRO. BOLA DE TÊNIS DE MESA / PINGPONG, MODELO ELITE (3 ESTRELAS). OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.					
7.	BOLA DE TÊNIS DE MESA / Ping Pong, modelo Elite (3 estrelas). Oficial, produzida com material de alta qualidade (celulóide). Bolas para treinamento e competição. Diâmetro 40mm. .		330	UNIDADE		
8.	Raquete de tênis de mesa modelo clássico: confeccionada em madeira prensada com 5mm de espessura com borracha do dois lados. Cabo longo em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g		55	UNIDADE		
9.	Redes para traves de Futsal: Medidas oficiais, fio de polipropileno (seda), 4mm trançado. Malha 12x12cm.		15	UNIDADE		
10.	Rede para transporte de bolas, saco de rede fio 4mm, com cordão de ajuste, com capacidade para 20 bolas.		10	UNIDADE		
11.	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10. IDEAL PARA		100	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LÚDICOS DIVERSOS. TEM UMA BOA APLICAÇÃO PARA INICIAÇÃO AO FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE. COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICÁVEL E SUBSTITUÍVEL. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA (SEM CHEIRO). DISPONIVEL NAS CORES AMARELA/VERMELHA/VERDE /AZUL					
12.	Slackline Pró 15mX50mm. Modelo moderno, de fácil instalação, que serve para que o usuário caminhe em uma fita esticada, de alta tenacidade. Catraca acoplada em uma fita com fivela de duralumínio que permite que o usuário prenda-a a um dos pontos fixos com maior facilidade e que a fita esteja na posição perfeita após esticada. Bordas da fita bem macias para não raspar na pele dos usuário. O Kit Slackline contém: uma fita para ancorar em um ponto, uma catraca costurada em outra fita com fivelas de duralumínio de ajuste rápido para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte.		2	UNIDADE		
13.	Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e		2	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	ajustável. Fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm.					
14.	Kit para mini-badminton (rede, postes metalicos e bolsa de transporte). O kit vem com rede (3mx1,55m), postes metálicos e bolsa de transporte. Facilmente dobrável e pode ser embalado para otimizar o transporte. Todas as partes da estrutura são interligadas.		4	UNIDADE		
15.	Raquete de Badmington colorida. Produzida em estrutura de alumínio e pegador em plastico com revestimento em couro sintético. Ideal para a introdução e iniciação no esporte.		16	UNIDADE		
16.	Peteca de badminton com penas de galinha. Altamente durável.		40	UNIDADE		
17.	APITO DE AÇO INOXIDÁVEL.		10	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES, GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. APITO PROFISSIONAL EM AÇO INOX. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR AMARELA E CAIXA DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM. SEM BOCAL DE SILICONE. BOCAL ANATÔMICO PARA NÃO CAIR DA BOCA. DIMENSÕES: 4,5 X 1,7 CM.					
18.	BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIAL - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO ENTRE 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC.		30	UNIDADE		
19.	COLCHONETES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 0,65M X 1,88M X 0,07M., COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.		60	UNIDADE		
20.	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO PRÓ 7.4		12	UNIDADE		
21.	BAMBOLÊ ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M,		150	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.					
22.	BOMBA PARA ENCHER BOLA, POLIPROPILENO, DUPLA ACAO, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, UNIDADE 1.0		14	UNIDADE		
23.	REDE DE VÓLEI - REDE DE TAMANHO OFICIAL (9,50M X 1,00M). EM 4 LONA		7	UNIDADE		
24.	BARALHO - Tipo da carta: cartão couché 300 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária. Produto de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio.		20	UNIDADE		
25.	JOGOS DE MESA UNO- 114 CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM. IDADE 7 + - 2 A 10 JOGADORES		20	JOGO		
26.	BARALHO ESPANHOL PARA JOGO DE TRUCO. TAMANHO: 8,7 CM X 5,7 CM		30	JOGO		
27.	COLCHONETES 90 X 40 X 3 CM QUALIDADE IGUAL OU SPERIOR A DMG COLCHONETES ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GREMIOS, MUITO CONFORTÁVEL E DE		30	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE					
28.	RAQUETE P/ TÊNIS DE MESA. KIT TENIS DE MESA 2 RAQUETES 3 BOLAS E REDE BEL SPORTS KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS BEL SPORTS KIT COMPLETO PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA JOGAR PING PONG - TÊNIS DE MESA. IDEAL PARA VIAGENS POR SER COMPACTA. ACOMPANHA 2 RAQUETES, REDE COMPLETA COM 2 SUPORTES E 3 BOLINHAS. REDE COM APROXIMADAMENTE 1,50 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA. BOLINHAS COM CERCA DE 3,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA		3	KIT		
29.	BOLA DE VOLEIBOL , QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OFICIAL VP2000. DESCRIÇÃO: MICRO POWER: MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CÉLULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. AMORTECIMENTO INTERNO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E		40	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	DOMÍNIOS. CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. TRIAXIAL: FORRO COMPOSTO POR CAMADAS COM TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADAS E FIXADAS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL. REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLI CLORETO DE VINILA (PVC) CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67CM PESO APROXIMADO: 290 - 310G COSTURADA A MÃO MIOLO: REMOVÍVEL					
30.	BOLAS DE BASQUETEBOL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75/78 CM CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 600/650 G COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA COSTURA: NÃO POSSUI ORIGEM: IMPORTADO MIOLO: REMOVÍVEL		30	UNIDADE		
31.	BALANÇA DIGITAL. BALANÇA DIGITAL - EQUIPADA COM SENSOR DE		5	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE E INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, A BALANÇA DIGITAL POSSUI SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG E VISOR EM LCD. ZERA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO. POSSUI DESIGN EXCLUSIVO E MODERNO, PODENDO SER FACILMENTE COLOCADA EM QUALQUER AMBIENTE .					
32.	KIT DE 03 BARREIRA BARREIRA ATLETISMO FABRICADA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 A 1,067 M COM PINOS RETRATEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1,18 A 1,2 M. RECOMENDADA PARA TREINAMENTO. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF		5	KIT		
33.	KIT C/ 08 BASTÃO DE REVEZAMENTO BASTÕES DE REVEZAMENTO ATLETISMO OFICIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADO PELA IAAF.		5	KIT		
34.	BLOCOS DE PARTIDAS		5	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	BLOCO DE PARTIDA EM AÇO. INDICADO INICIANTES, TREINAMENTO. A BASE CENTRAL É FEITA COM DOIS TUBOS QUADRADOS DE AÇO, COM OPÇÕES DE AJUSTE DE DISTÂNCIA. APOIOS DE AÇO REVESTIDOS DE PVC, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MODELO: VSB-04. POSSUI TRAVAS PARA PISTAS DE CARVÃO E SINTÉTICAS.					
35.	CRONÔMETRO CRONÔMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS. CONTÉM FAIXA DE MEDIÇÃO 23 H 59 MIN E 59,99 SEG, FORMATO DE HORA 12 OU 24, AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO, INDICADO PARA ESPORTES COLETIVOS, TREINOS DE ATLETISMO, PREPARAÇÃO FÍSICA E ETC		5	UNIDADE		
36.	CONES C/ BASTÃO 10 (GRANDE E PEQUENO) OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC, COMPOSTO POR 2 CONES E 3 BARRAS, ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,0 M E LARGURA DE ATÉ 1,2 M. CONE MEDINDO 38,1 CM DE ALTURA POR 26 CM DE BASE. 2 BARRAS MEDINDO 1 M E 1 BARRA MEDINDO 1,2 M. IDEAL PARA TREINAMENTOS DE AGILIDADE, PLIOMETRIA E TREINAMENTOS FÍSICOS. CONES DISPONÍVEIS NAS		40	KIT		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	CORES VERMELHA E AZUL					
37.	BOLSA PARA O TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO DE NYLON, COM FECHO. DIMENSÕES: ALTURA DE 34 A 40 CM, LARGURA 60 A 65 CM E PROFUNDIDADE 30 A 35 CM.		5	UNIDADE		
38.	BOLSA TÉRMICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA. RESERVATÁRIO TÉRMICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO ACOPLADO, BOLSO ANTI IMPACTO COM SENSOR DO TERMÔMETRO PARA ACONDICIONAMENTO SENSÍVEIS, FIXADOR ANTI IMPACTO PARA BARRAS DE GELO, ESTABILIZADOR DE TEMPERATURA E BOLSOS EXTERNOS PARA CONDICIONAMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS COM ALÇA PARA TRANSPORTE.		4	UNIDADE		
39.	BOTIJÃO TÉRMICO (GARRAFA TÉRMICA) ALÇA SUPERIOR PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, PÉS RETRATEIS, BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA A COLOCAÇÃO DE GELO, COM CAPACIDADE TÉRMICA E ESTRUTURA RESISTENTE. MEDIDAS AXLXC: 29X29X26 CM CAPACIDADE 6 LITROS.		5	UNIDADE		
40.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 XXI, UNISSEX		25	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	COMPOSIÇÃO PU PESO 350-390G SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66CM					
41.	CONE DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, MATERIAL LEVE RESISTENTE E FLEXIVEL COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO TAMANHO 22 A 25 CM DE ALTURA E 14X14 A 18X18 CM DE BASE		60	UNIDADE		
42.	PRATO DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MATERIAL PLÁSTICO LEVE RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TAMANHO 20 A 25 CM DE LARGURA E 5 A 7 CM DE ALTURA.		40	UNIDADE		
43.	MIOLO DE SILICONE PARA BOLA CAPSULA SIS		30	UNIDADE		
44.	SACO DE BOLA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO COM FIOS DE NYLON E CAPACIDADE DE 6 A 8 BOLAS.		6	UNIDADE		
45.	BOLA DE VÓLEI PRÓ 8.0 OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM 18 GOMOS CONFECCIONADA LAMINADO MICROFIBRA, CAMADA INTERNA NEOTEC TECNOLOGIA TERMOTEC MIOLO CAPSULA SIS. PESO 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.		15	UNIDADE		
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA DECLARA QUE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

a) estão inclusas no valor cotado todas as despesas com os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
b) validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
c) prazo de início de fornecimento de materiais/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.
d) que o prazo de início do fornecimento de materiais/execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo II, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, nos locais indicados nas ordens de compra.
e) todos os materiais/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, Processo Administrativo n.º 89/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, CASA DOS AUTISTAS E CME, NO DECORRER DO ANO LETIVO,** especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ()**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO-Bola de futebol de	40	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	salão (futsal) Max 1000, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100¬. Possui camada NeoGel, deixando-a mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Circunferência: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado Matéria-prima NeoGel Referência: Qualidade igual ou superior a Penalty Max 1000				
02	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) MAX 100 S/C, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 G CÂMARA AIRBILIT MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 TERMOTEC	40	UNIDADE		
03	BOLA DE FUT. SALAO MAX 200 S C-Bola de futebol de salão (futsal) Max 200, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado Referência: qualidade igual ou superior a Penalty Max 200 Termotec	40	UNIDADE		
04	BOLA HANDEBOL Suécia H2L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g	50	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado Referência: qualidae igual ou superior a Penalty suécia H2L Ultra Grip				
05	BOLA DE HANDEBOLSUÉCIA H1L TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM PESO: 230 - 270 G CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H1L ULTRA GRIP	50	UNIDADE		
06	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTES (KIT): CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE EM AÇO COM, TAMANHO OFICIAL MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, 17CM DE ALTURA, COM PRENDEDOR TIPO GRAMPO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA NÃO RISCAR A MESA. ACOMPANHA REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 177 X 15 CM E APROVADA PELO INMETRO. BOLA DE TÊNIS DE MESA / PINGPONG, MODELO ELITE (3 ESTRELAS). OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.	8	UNIDADE		
07	BOLA DE TÊNIS DE MESA / Ping Pong, modelo Elite (3 estrelas). Oficial, produzida com material de alta qualidade (celulóide). Bolas para treinamento e competição. Diâmetro 40mm. .	330	UNIDADE		
08	Raquete de tênis de mesa modelo clássico:	55	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	confeccionada em madeira prensada com 5mm de espessura com borracha do dois lados. Cabo longo em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g				
09	Redes para traves de Futsal: Medidas oficiais, fio de polipropileno (seda), 4mm trançado. Malha 12x12cm.	15	UNIDADE		
10	Rede para transporte de bolas, saco de rede fio 4mm, com cordão de ajuste, com capacidade para 20 bolas.	10	UNIDADE		
11	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LÚDICOS DIVERSOS. TEM UMA BOA APLICAÇÃO PARA INICIAÇÃO AO FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE. COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICÁVEL E SUBSTITUÍVEL. APROVADA PELO INMETRO. ATÓXICA (SEM CHEIRO). DISPONIVEL NAS CORES AMARELA/VERMELHA/VERDE/AZUL	100	UNIDADE		
12	Slackline Pró 15mX50mm. Modelo moderno, de fácil instalação, que serve para que o usuário caminhe em uma fita esticada, de alta tenacidade. Catraca acoplada em uma fita com fivela de duralumínio que permite que o usuário prenda-a a um dos pontos fixos com maior facilidade e que a fita esteja na posição perfeita após esticada. Bordas da fita bem macias para não raspar na pele dos usuário. O Kit Slackline contém: uma fita para ancorar em um ponto, uma catraca costurada em outra fita com fivelas de duralumínio de ajuste rápido para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte.	2	UNIDADE		
13	Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor	2	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm.				
14	Kit para mini-badminton (rede, postes metalicos e bolsa de transporte). O kit vem com rede (3mx1,55m), postes metálicos e bolsa de transporte. Facilmente dobrável e pode ser embalado para otimizar o transporte. Todas as partes da estrutura são interligadas.	4	UNIDADE		
15	Raquete de Badmington colorida. Produzida em estrutura de alumínio e pegador em plastico com revestimento em couro sintético. Ideal para a introdução e iniciação no esporte.	16	UNIDADE		
16	Peteca de badminton com penas de galinha. Altamente durável.	40	UNIDADE		
17	APITO DE AÇO INOXIDÁVEL. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES, GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. APITO PROFISSIONAL EM AÇO INOX. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR AMARELA E CAIXA DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM. SEM BOCAL DE SILICONE. BOCAL ANATÔMICO PARA NÃO CAIR DA BOCA. DIMENSÕES: 4,5 X 1,7 CM.	10	UNIDADE		
18	BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIAL - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO ENTRE 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC.	30	UNIDADE		
19	COLCHONETES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 0,65M X 1,88M X 0,07M., COM REVESTIMENTO	60	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	IMPERMEÁVEL.				
20	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO PRÓ 7.4	12	UNIDADE		
21	BAMBOLÊ ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	150	UNIDADE		
22	BOMBA PARA ENCHER BOLA, POLIPROPILENO, DUPLA ACAO, MANGUEIRA FLEXIVEL, BICO TIPO AGULHA, UNIDADE 1.0	14	UNIDADE		
23	REDE DE VÓLEI - REDE DE TAMANHO OFICIAL (9,50M X 1,00M). EM 4 LONA	7	UNIDADE		
24	BARALHO - Tipo da carta: cartão couché 300 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária. Produto de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio.	20	UNIDADE		
25	JOGOS DE MESA UNO- 114 CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM. IDADE 7 + - 2 A 10 JOGADORES	20	JOGO		
26	BARALHO ESPANHOL PARA JOGO DE TRUCO. TAMANHO: 8,7 CM X 5,7 CM	30	JOGO		
27	COLCHONETES 90 X 40 X 3 CM QUALIDADE IGUAL OU SPERIOR A DMG COLCHONETES ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GREMIOS, MUITO CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE	30	UNIDADE		
28	RAQUETE P/ TÊNIS DE MESA. KIT TENIS DE MESA 2 RAQUETES 3 BOLAS E REDE BEL SPORTS KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS BEL SPORTS	3	KIT		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	KIT COMPLETO PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA JOGAR PING PONG - TÊNIS DE MESA. IDEAL PARA VIAGENS POR SER COMPACTA. ACOMPANHA 2 RAQUETES, REDE COMPLETA COM 2 SUPORTES E 3 BOLINHAS. REDE COM APROXIMADAMENTE 1,50 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA. BOLINHAS COM CERCA DE 3,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA				
29	BOLA DE VOLEIBOL , QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY OFICIAL VP2000. DESCRIÇÃO: MICRO POWER: MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CÉLULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. AMORTECIMENTO INTERNO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS. CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. TRIAXIAL: FORRO COMPOSTO POR CAMADAS COM TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADAS E FIXADAS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL. REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLI CLORETO DE VINILA (PVC) CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67CM PESO APROXIMADO: 290 - 310G COSTURADA A MÃO MIOLO: REMOVÍVEL	40	UNIDADE		
30	BOLAS DE BASQUETEBOL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75/78 CM CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 600/650 G	30	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA COSTURA: NÃO POSSUI ORIGEM: IMPORTADO MIOLO: REMOVÍVEL				
31	BALANÇA DIGITAL. BALANÇA DIGITAL -EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE E INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, A BALANÇA DIGITAL POSSUI SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG E VISOR EM LCD. ZERA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO. POSSUI DESIGN EXCLUSIVO E MODERNO, PODENDO SER FACILMENTE COLOCADA EM QUALQUER AMBIENTE .	5	UNIDADE		
32	KIT DE 03 BARREIRA BARREIRA ATLETISMO FABRICADA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 A 1,067 M COM PINOS RETRATEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1,18 A 1,2 M. RECOMENDADA PARA TREINAMENTO. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA IAAF	5	KIT		
33	KIT C/ 08 BASTÃO DE REVEZAMENTO BASTÕES DE REVEZAMENTO ATLETISMO OFICIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADO PELA IAAF.	5	KIT		
34	BLOCOS DE PARTIDAS BLOCO DE PARTIDA EM AÇO. INDICADO INICIANTES, TREINAMENTO. A BASE CENTRAL É FEITA COM DOIS TUBOS QUADRADOS DE AÇO, COM OPÇÕES DE AJUSTE DE DISTÂNCIA. APOIOS DE AÇO REVESTIDOS DE PVC, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MODELO: VSB-04. POSSUI TRAVAS PARA PISTAS DE CARVÃO E SINTÉTICAS.	5	UNIDADE		
35	CRONÔMETRO	5	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	CRONÔMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS. CONTÉM FAIXA DE MEDIÇÃO 23 H 59 MIN E 59,99 SEG, FORMATO DE HORA 12 OU 24, AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO, INDICADO PARA ESPORTES COLETIVOS, TREINOS DE ATLETISMO, PREPARAÇÃO FÍSICA E ETC				
36	CONES C/ BASTÃO 10 (GRANDE E PEQUENO) OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC, COMPOSTO POR 2 CONES E 3 BARRAS, ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,0 M E LARGURA DE ATÉ 1,2 M. CONE MEDINDO 38,1 CM DE ALTURA POR 26 CM DE BASE. 2 BARRAS MEDINDO 1 M E 1 BARRA MEDINDO 1,2 M. IDEAL PARA TREINAMENTOS DE AGILIDADE, PLIOMETRIA E TREINAMENTOS FÍSICOS. CONES DISPONÍVEIS NAS CORES VERMELHA E AZUL	40	KIT		
37	BOLSA PARA O TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO DE NYLON, COM FECHO. DIMENSÕES: ALTURA DE 34 A 40 CM, LARGURA 60 A 65 CM E PROFUNDIDADE 30 A 35 CM.	5	UNIDADE		
38	BOLSA TÉRMICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA. RESERVATÁRIO TÉRMICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO ACOPLADO, BOLSO ANTI IMPACTO COM SENSOR DO TERMÔMETRO PARA ACONDICIONAMENTO SENSÍVEIS, FIXADOR ANTI IMPACTO PARA BARRAS DE GELO, ESTABILIZADOR DE TEMPERATURA E BOLSOS EXTERNOS PARA CONDICIONAMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	4	UNIDADE		
39	BOTIJÃO TÉRMICO (GARRAFA TÉRMICA) ALÇA SUPERIOR PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, PÉS RETRATEIS, BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA A COLOCAÇÃO DE GELO, COM CAPACIDADE TÉRMICA E ESTRUTURA RESISTENTE. MEDIDAS AXLXC: 29X29X26 CM CAPACIDADE 6 LITROS.	5	UNIDADE		
40	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 XXI, UNISSEX	25	UNIDADE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

	COMPOSIÇÃO PU PESO 350-390G SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66CM				
41	CONE DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, MATERIAL LEVE RESISTENTE E FLEXIVEL COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO TAMANHO 22 A 25 CM DE ALTURA E 14X14 A 18X18 CM DE BASE	60	UNIDADE		
42	PRATO DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MATERIAL PLÁSTICO LEVE RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TAMANHO 20 A 25 CM DE LARGURA E 5 A 7 CM DE ALTURA.	40	UNIDADE		
43	MIOLO DE SILICONE PARA BOLA CAPSULA SIS	30	UNIDADE		
44	SACO DE BOLA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO COM FIOS DE NYLON E CAPACIDADE DE 6 A 8 BOLAS.	6	UNIDADE		
45	BOLA DE VÓLEI PRÓ 8.0 OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM 18 GOMOS CONFECCIONADA LAMINADO MICROFIBRA, CAMADA INTERNA NEOTEC TECNOLOGIA TERMOTEC MIOLO CAPSULA SIS. PESO 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	15	UNIDADE		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Agrolândia, 16 de Agosto de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2022 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ec09f21bed8.